REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) existem graves e massivas violações de direitos humanos no período em que a escravidão de indivíduos negros africanos e seus descendentes era permitida no Brasil;

b) são necessários a criação e o fortalecimento de medidas que promovam o direito à verdade e o direito à memória no país, especialmente em relação ao período da escravidão de indivíduos negros africanos e seus descendentes;

c) são relevantes os direitos à verdade e à memória como mecanismos de justiça de transição, consoante estabelecido pelos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, do qual o Brasil faz parte;

d) é urgente a promoção de transformações sociais e políticas, bem como a reparação de graves violações de direitos humanos, por meio da justiça de transição;

e) é notória a resistência dos indivíduos negros africanos e seus descendentes durante todo o período da escravidão;

f) é necessário valorizar o legado dos indivíduos submetidos à escravidão no Brasil na cultura popular;

g) os reflexos do período da escravidão recaem sobre toda a população afro-brasileira;

h) Salvador é a cidade com a maior população afrodescendente fora do continente africano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Memorial de Resistência à Escravidão, espaço a ser

mantido pelo Poder Público Municipal, por meio de parcerias ou recursos próprios, em que se promoverá a valorização do legado de resistência dos indivíduos negros africanos e seus descendentes afetados pela escravidão no Brasil, de maneira a incentivar o direito à verdade e à memória na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes